



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de dezembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.845, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece valor para troca de cautelas do Programa Nota Fiscal dá Prêmios edição 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Municipal 1.726, de 26 de novembro de 2013,

DECRETA


Art.1º Fica estabelecido que cada cautela a ser distribuída através do Programa Nota Fiscal Dá Prêmios do município de Coronel Barros/RS, edição 2013, corresponderá a um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exceto as notas de produtor rural que corresponderão a uma valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada cautela.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de Dezembro de 2013.

  
Sênio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro